



**RESOLUÇÃO Nº 101/2023-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 15/12/2023.

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 267/2023 – SETI/UEM - Objeto: Projeto Educação Fiscal e Cidadania na UEM.**

**Ligya de Souza Moraes,**  
**Secretária “ad hoc”.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **E-protocolo nº 21.373.354-0**;

Considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 267/2023 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando a descentralização do orçamento programado para a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, para o financiamento do projeto intitulado “Educação Fiscal e Cidadania na UEM”;

Considerando o contido na Deliberação nº 002/2023-PJU;

Considerando a publicação no Diário Oficial edição 11.423, de 22-5-2023;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 137ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo Execução Descentralizada nº 267/2023-SETI/UEM, visando a descentralização do orçamento programado para a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, para o financiamento do projeto intitulado “Educação Fiscal e Cidadania na UEM”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 15 de dezembro de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça,*  
**Diretor.**